



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2023-WM79R

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0195/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **José Roberto Macedo Fontes**, brasileiro, RG: M3291114 SSP-MG, CPF: 641.102.576-20, residente na Rua México, nº 143, Quadra 11/12 – Jardim Laguna II - Linhares/ES – CEP: 29904-580, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta, ES, CEP 29.295-000, Caixa Postal 48, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Elieser Rabello**, brasileiro, RG nº 3.666.31-SPTC/ES e CPF nº 756.501.937-20, residente a Rua Nicolau Monteiro, nº 137, Vargem Alta, ES, CEP 29.295-000, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2023-WM79R**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

02 (duas) Retroescavadeiras, Marca XCMG, Modelo XC870BR-I 4X4 Cabine Fechada, Ano 2023/2023, Cor Amarela, Chassis nº XUG08703TPPA01615 e XUG08703PPPA01616, Placas nº SFW-3J96 e SFW-4A69, Notas Fiscais nº 054735 e 054736, Estado de Conservação Ótimo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

1.2 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3º, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;

- e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
- f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, _____ de _____ de 2023.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

ELIESER RABELLO

Prefeito do Município de Vargem Alta/ES.

Testemunhas

1- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

RECEBEMOS DE XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000054735 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente XCMG BRASIL INDUSTRIA LT DA ROD BR 381, KM 854, SN Complemento: CX POSTAL 1037 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:37556-830 POUSO ALEGRE/MG Fone: 553521020500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 N. 000054735 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	
		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3123 0714 7073 6400 0110 5500 1000 0547 3561 1587 9782
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC INDUST	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 631230017374194 10/07/2023 18:34:34-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0018814650080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 000035920	CNPJ/CPF 14.707.364/0001-10
-------------------------------------	---	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULT		CNPJ/CPF 27.080.555/0001-47	DATA DE EMISSÃO 10/07/2023
ENDEREÇO R RAIMUNDO NONATO, 116		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29017-160
MUNICIPIO VITORIA	FONE/FAX 2736363668	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTRADA/SAÍDA			

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALCULO DO ICMS 329.700,00		VALOR DO ICMS 23.079,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 329.700,00
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA 329.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL STUMPF TRANSPORTES		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO RS 342, KM 2.2, SN		MUNICIPIO TRES DE MAIO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0780092554	
QUANTIDADE 1	ESPECIE UNIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7600,000	PESO LIQUIDO 7600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD 402214678	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. RETROESCAVADEIRA XC870BR-I SKD COM TRANSMISSAO XCMG CHASSI: XUG08703TPPA01615 Resolucao do Senado Federal nº 13/12, Numero da FCI F80EE791-46A6-4495-B6B9-C4F 5E202DF94.				NCM/SH 84295900	CST 500	CFOP 6107	UN UN	QUANT. 1,0000	V.UNITARIO 329.700,00 00000	V.TOTAL 329.700,00	BC.ICMS 329.700,00	V.ICMS 23.079,00
												V.IPI 0,00	A.ICMS 7.00%
													A.IPI 0.00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 79407	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 631230017374194 Protocolo pedido: X1800000 Pedido: 066550 DANFE emitida em contingência Motivo da adoção da contingência: sefaz fora do ar Data e hora de início de utilização: 2023-07-10T18:34:32-03:00 # Protocolo Pedido:X1800000 Pedido:066550 NOTA FISCAL EMITIDA CFE. RET 127/2014 E-PTA-RE: 45.000007215-49 # O calculo legal dos PIS/COFINS desta nota obedecem as prerrogativas e decisoes contidas no processo No. 0000886-5420174.01.3810. # # ALIQUOTA DIFERENCIADA PIS:2% COFINS:9,6% REDUCAO NA BASE DE CALCULO DE 48,10%. Aliquota do ICMS de acordo com o artigo 42 inciso I subalinea b.63 do RICMS Decreto nº 43080/2002. #PREGAO PE014/2023 CONT 00196/2023 EMPENHOS 2023NE00859/2023NE00860 CONV. Nº 918717/2021/MAPA DADOS BANC P/ DEPOS: SANTANDER AG 3255 CC 13005189-2 MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 86810.01 (26.33%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 18732.95. Valor do ICMS Interestadual para	RESERVADO AO FISCO

Identificação do emitente  XCMG BRASIL INDÚSTRIA LT DA ROD BR 381, KM 854, SN Complemento: CX POSTAL 1037 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:37556-830 POUSO ALEGRE/MG Fone: 553521020500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000054735 SÉRIE 1 FOLHA 02/02		 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3123 0714 7073 6400 0110 5500 1000 0547 3561 1587 9782 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO			631230017374194 10/07/2023 18:34:34-03:00		
VENDA DE MERC INDUST					
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ/CPF	
0018814650080		000035920		14.707.364/0001-10	
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
a UF do remetente: RS 0.					

RECEBEMOS DE XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000054736 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente XCMG BRASIL INDUSTRIA LT DA ROD BR 381, KM 854, SN Complemento: CX POSTAL 1037 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:37556-830 POUSO ALEGRE/MG Fone: 553521020500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 N. 000054736 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	
		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3123 0714 7073 6400 0110 5500 1000 0547 3665 9965 5605
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC INDUST	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 631230017374196 10/07/2023 18:34:34-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0018814650080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 000035920	CNPJ/CPF 14.707.364/0001-10
-------------------------------------	---	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULT		CNPJ/CPF 27.080.555/0001-47	DATA DE EMISSÃO 10/07/2023
ENDEREÇO R RAIMUNDO NONATO, 116		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29017-160
MUNICIPIO VITORIA	FONE/FAX 2736363668	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTRADA/SAÍDA			
FATURA			

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 329.700,00		VALOR DO ICMS 23.079,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 329.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 329.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL STUMPF TRANSPORTES		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO RS 342, KM 2.2, SN		MUNICIPIO TRES DE MAIO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0780092554	
QUANTIDADE 1	ESPECIE UNIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7600,000	PESO LIQUIDO 7600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD 402214678	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. RETROESCAVADEIRA XC870BR-I SKD COM TRANSMISSAO XCMG CHASSI: XUG08703PPPA01616 Resolucao do Senado Federal nº 13/12, Numero da FCI F80EE791-46A6-4495-B6B9-C4F 5E202DF94.				NCM/SH 84295900	CST 500	CFOP 6107	UN UN	QUANT. 1,0000	V.UNITARIO 329.700,00 00000	V.TOTAL 329.700,00	BC.ICMS 329.700,00	V.ICMS 23.079,00
												V.IPI 0,00	A.ICMS 7.00%
													A.IPI 0.00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 79407	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 631230017374196 Protocolo pedido: X1800000 Pedido: 066553 DANFE emitida em contingência Motivo da adoção da contingência: sefaz fora do ar Data e hora de início de utilização: 2023-07-10T18:34:32-03:00 # Protocolo Pedido:X1800000 Pedido:066553 NOTA FISCAL EMITIDA CFE. RET 127/2014 E-PTA-RE: 45.000007215-49 # O calculo legal dos PIS/COFINS desta nota obedecem as prerrogativas e decisoes contidas no processo No. 0000886-5420174.01.3810. # # ALIQUOTA DIFERENCIADA PIS:2% COFINS:9,6% REDUCAO NA BASE DE CALCULO DE 48,10%. Aliquota do ICMS de acordo com o artigo 42 inciso I subalinea b.63 do RICMS Decreto nº 43080/2002. #PREGAO PE014/2023 CONT 00196/2023 EMPENHOS 2023NE00859/2023NE00860 CONV. Nº 918717/2021/MAPA DADOS BANC P/ DEPOS: SANTANDER AG 3255 CC 13005189-2 MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 86810.01 (26.33%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 18732.95. Valor do ICMS Interestadual para	RESERVADO AO FISCO

Identificação do emitente  XCMG BRASIL INDÚSTRIA LT DA ROD BR 381, KM 854, SN Complemento: CX POSTAL 1037 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:37556-830 POUSO ALEGRE/MG Fone: 553521020500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000054736 SÉRIE 1 FOLHA 02/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3123 0714 7073 6400 0110 5500 1000 0547 3665 9965 5605 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC INDUST		631230017374196 10/07/2023 18:34:34-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0018814650080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 000035920	CNPJ/CPF 14.707.364/0001-10	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES a UF do remetente: R\$ 0.			RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0199/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **ELIESER RABELLO,** **PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO: **VARGEM ALTA**, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
40-52	RETROESCAVADEIRA	CABINE FECHADA	XCMG	XC870BR-I		SFW-4A69	XUG08703PPP A01616	ÓTIMO	329.700,00
40-52	RETROESCAVADEIRA	CABINE FECHADA	XCMG	XC870BR-I		SFW-3J96	XUG08703TPP A01615	ÓTIMO	329.700,00
VALOR TOTAL									659.400,00

AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2023

ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2023

RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2023

OBSERVAÇÃO:

CD. 0195/2023.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS CARDOSO DE MELO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GPT - SEAG - GOVES
assinado em 01/08/2023 15:49:54 -03:00

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 02/08/2023 08:33:02 -03:00

ELIESER RABELLO
CIDADÃO
assinado em 01/08/2023 16:33:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/08/2023 08:33:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS CARDOSO DE MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GPT - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-2TDMWK>